



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 17/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 145/2024, publicada no Diário Oficial em 28/02/2024, em consonância com a [Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul](#), torna público o edital de realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas do seu Quadro de Bolsas do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria*, de acordo com as condições a seguir especificadas.

1. DAS MODALIDADES DE BOLSA

O Programa de Bolsa Monitoria compreende duas modalidades de bolsa:

- Apoio Institucional: conferida a estudantes que atuem em setores pedagógicos e administrativos do *Campus*;
- Apoio Técnico: conferida a estudantes cujas atividades exijam habilidades e nível de conhecimento técnico dos cursos ofertados no *Campus* para desenvolvimento de ações vinculadas a ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento.

2. DO QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE	SETOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DA BOLSA	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA
Apoio Técnico	Agropecuário	Irrigação, Olericultura, Fruticultura e Grandes Culturas	1	16h	22/06/2026 a 31/12/2026
		Jardinagem e Paisagismo	1	8h	a partir da demanda até 31/12/2026
		Zootecnia	1	12h	a partir da demanda até 31/12/2026
Apoio Institucional	Diretoria de Ensino	Desenvolvimento Institucional	1	12h	22/06/2026 a 31/12/2026
		Ensino	1	16h	22/06/2026 a 31/12/2026

3. DO VALOR DAS BOLSAS

As bolsas de monitoria têm os seguintes valores:

- 08 horas semanais = R\$ 400,00 mensais.
- 12 horas semanais = R\$ 600,00 mensais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

c) 16 horas semanais = R\$ 800,00 mensais.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O período de vigência das bolsas segue o disposto no item 2 deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsistas do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, inclusive aqueles que recebem Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado ao Edital da Assistência Estudantil.

5.2 O estudante poderá fazer apenas uma inscrição, devendo escolher entre a modalidade Apoio Institucional e a modalidade Apoio Técnico. No caso desta, ainda é preciso escolher o setor e a área, conforme especificações disponíveis no item 2 deste Edital.

5.3 Os requisitos específicos para candidatar-se às vagas encontram-se descritos no quadro abaixo:

MODALIDADE	SETOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Apoio Técnico	Agropecuário	Irrigação, Olericultura, Fruticultura e Grandes Culturas	- Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária ou no Bacharelado em Agronomia.
		Jardinagem e Paisagismo	- Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária ou no Bacharelado em Agronomia.
		Zootecnia	- Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária ou no Bacharelado em Agronomia; - Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária da bolsa aos sábados e domingos.
Apoio Institucional	Diretoria de Ensino	Desenvolvimento Institucional	- Estudantes regularmente matriculados em algum curso do IFRS <i>Campus Vacaria</i> ; - Saber mexer minimamente na suíte de aplicativos do Google (Drive, docs, planilha etc.).
		Ensino	- Estudantes regularmente matriculados em algum curso do IFRS <i>Campus Vacaria</i> ; - Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária da bolsa no turno da tarde.

5.4 Os candidatos devem possuir a disponibilidade da carga horária semanal e de turno de atuação, de acordo com as condições especificadas no item 5.3 deste Edital.

5.5 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos setores e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional do valor da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/05/2026 a 02/06/2026.

6.2 O candidato deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/DVUthkHe9Av5LixX9>.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto à homologação parcial das inscrições. Para isso, devem preencher o Anexo I deste Edital e enviá-lo por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/9gvSYjv7sGMMAdxx8>.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A seleção para preenchimento das vagas será realizada de maneira presencial.

7.1.1 As datas para realização da seleção estão estabelecidas no cronograma deste Edital;

7.1.2 O local e o horário da seleção serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

7.2 Os candidatos serão avaliados em relação aos conhecimentos prévios na função, ao perfil de competências necessárias para a vaga e ao Histórico Escolar. Serão levados em conta na seleção dos bolsistas o seu desempenho acadêmico e sua assiduidade, além de sua afinidade ou experiência com a área de atuação.

7.3 Os candidatos deverão portar um documento de identificação, com foto, no dia da realização da seleção.

8. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	26/05/2026
Inscrições	26/05/2026 a 02/06/2026
Homologação Parcial das Inscrições	03/06/2026
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	até 05/06/2026
Homologação Final das Inscrições e Agendamento da seleção	08/06/2026
Seleção	09 a 11/06/2026
Resultado Final	12/06/2026
Envio da documentação do bolsista	até 17/06/2026
Indicação de bolsista	19/06/2026
Início das atividades do bolsista	22/06/2026
Término da vigência da Bolsa Monitoria 2026	31/12/2026
Prazo máximo de envio do Relatório do bolsista do Programa de Bolsa Monitoria	até o último dia de vigência da bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

9. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site do *Campus Vacaria*, cujo endereço é <https://ifrs.edu.br/vacaria/>, conforme cronograma do processo seletivo.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via [formulário eletrônico](#), os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Cópia da identidade e do CPF;
- c) Termo de compromisso (Anexo II);
- d) Autorização dos pais ou responsável legal para aqueles que forem menores de 18 anos (Anexo III);
- e) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária.

10.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

10.3 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implementação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria (Anexo IV), de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviá-lo à CAGE (cage@vacaria.ifrs.edu.br) até o último dia de vigência da bolsa.

11.1.1 O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do Relatório pelo bolsista.

11.1.2 Caso o bolsista não entregue o Relatório no prazo previsto, ficará impedido de participar de seleções para o Programa de Bolsa Monitoria, até que regularize a situação.

11.2 O bolsista deverá executar as atividades determinadas no Plano de trabalho (Anexo V) definido pelo coordenador e/ou supervisor do setor a que estiver vinculado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1 A Bolsa de Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o bolsista de monitoria assinar Termo de Compromisso (Anexo II).

12.2 Poderão inscrever-se estudantes que recebam algum benefício de Assistência Estudantil.

12.3 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria terá validade até dezembro de 2026.

12.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento das diretrizes presentes na [Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul](#) e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

12.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6 O término das bolsas ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2026, conforme descrito no item 2 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

12.7 Conforme consta na [Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul](#), em seu Art. 11, Parágrafo Primeiro, as bolsas de monitoria poderão ser interrompidas ou ter sua carga horária reduzida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Vacaria*. Ocorrendo esse caso, bastará a comunicação escrita ao bolsista notificando a interrupção da bolsa.

12.8 O coordenador e/ou supervisor do bolsista de monitoria deverá atestar mensalmente a execução das atividades do bolsista, como condição para o pagamento da bolsa.

12.9 Em caso de pretensão de desligar-se definitivamente do Programa de Bolsa Monitoria, o bolsista deverá fazer comunicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao servidor responsável pelo acompanhamento e à Diretoria/Coordenadoria de Ensino, assinar o Termo de Desligamento (Anexo VI) e entregar o Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria (Anexo IV).

12.10 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS - *Campus Vacaria*.

Vacaria, 26 de maio de 2026.

Adair Adams
Diretor-Geral *Campus Vacaria*
Portaria Nº 145/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*